

14 de abril de 2022

CÂMARA DE VERADORES DE POÇÕES

ATO Nº 03/2022

De: 14.04.2022

EDITAL 02/2022

“Coloca a disposição para os contribuintes do Município de Poções – Bahia e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma ETCM da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, referente ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA DE VERADORES DE POÇÕES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1.060/05, Resolução 1.340/2016, Resolução 1.383/2019 e Resolução 1.412/2020, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

Art. 1º) – Coloca a disposição dos contribuintes as contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Parágrafo Único: O PODER EXECUTIVO encaminhou a documentação determinado pela resolução 1.060/05 e demais Resoluções, na data de 13/04/2022 às 17:48 hrs, sob CÓDIGO DE RECEBIMENTO ELETRÔNICO Nº 100791/2022.

Art. 2º) – As contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ficarão disponíveis para a população, após inserção das informações na plataforma do E-TCM, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de Dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º) - Os interessados em analisar a Prestação de Contas deverão requerer na Secretaria da CÂMARA DE VERADORES DE POÇÕES no horário de expediente que funciona das 08:00 às 13:00 hs, mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de Poções.

Parágrafo Único: Caso haja algum decreto municipal em vigor, durante o período citado no Art. 2º, suspendendo a circulação de pessoas devido a Pandemia do Coronavírus, os interessados deverão solicitar o acesso as contas através do e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br ou através de consulta na plataforma do E-TCM <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> realizando os filtros necessários.

Art. 4º) – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

Art. 5º) – A CÂMARA DE VERADORES DE POÇÕES, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema E-TCM, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º) – O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 7º) – O endereço eletrônico onde os contribuintes podem ter acesso é o <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Art. 8) - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, sendo encaminhado para publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Poções, em 14 de Abril de 2022.


JOSÉ MAURO DIAS MACEDO
PRESIDENTE



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>